Lei nº 3161 de 14 de março de 2013

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas e suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 3.795.124,96 (Três Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) para o Orçamento de 2.013:

16 - SAAE - AMBIENTAL

16.02 - Serviços de Captação e Tratamento de Água

16.02 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

16.02 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

16.02 - 33.90.30.17.512.0044.1.611.02.110000 -Mat. De Consumo (ramais) R\$ 10,00

16.02 - 33.90.39.17.512.0044.1.611.02.110000-Manut.Unid.-Serv.Terc.PJ (ramais)

R\$ 2.768.224,11

16 - SAAE - AMBIENTAL

16.02 - Serviços de Captação e Tratamento de Água

16.02 - 4.00.00.00 - Despesas de Capital

16.02 - 44.00.00.00 - Investimentos

16.02 - 44.90.30.17.512.0044.1.610.02.110000 - Mat. De Consumo (coletor tronco) R\$ 10,00 16.02 - 44.90.39.17.512.0044.1.610.02.110000-Manut.Unid.-Serv.Terc.PJ (coletor tronco) R\$ 1.026.880,85

Art. 2º. A dotação de que trata o artigo anterior referente ao valor de R\$ 3.795.124,96 (Tres Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) será coberta com recursos provenientes de Convênio Estadual – Fehidro...

Art. 3º. Fica criada e suplementada a seguinte dotação orçamentária, e seu respectivo valor totaliza em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para o orçamento de 2.013:

16 - SAAE - AMBIENTAL

16.01 - Saae Ambiental

16.01 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes





16.01 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

16.01 - 33.90.91.03.061..0044.2.901.01.110000 -Sentenças Judiciais-Cíveis R\$ 10.000,00

Art. 4º A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme abaixo:

16 - SAAE - AMBIENTAL

16.01 - Saae Ambiental

16.01 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

16.01 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

16.01 - 33.90.39.17.512..0044.2.923.01.110000 - Manut. Unid. Serv. Terc. PJ(f8) R\$ 10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo Em, 14 de março de 2013 - 314º da Fundação

> JUVENIL CIRELLI Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

LUIZ EDUARDO COLLAÇO Secretário de Governo

PUBLICADO EM 16/03/2013